



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 12 – Nº. 1.139
3ª FEIRA – 20/02/2024

Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira (20):

14h45 – Elaine Cristina dos Santos Paldi e Rodrigo Neves de Oliveira, respectivamente, diretora executiva e gerente de Implantação e Expansão da Forrest Brasil Tecnologia falarão sobre o projeto Controle Natural de Vetores, a convite do vereador Roberto Fú (PDT), por meio do requerimento nº 81/2024.

JULGAMENTO DE CONTAS MUNICIPAIS

Julgamento das contas do Município de Londrina relativas ao exercício financeiro de 2021 (MC nº 2/2023) – Os parlamentares deliberaram sobre o Acórdão de Parecer Prévio nº 381/2023, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que indica a regularidade com ressalva das contas do Município de Londrina relativas ao exercício de 2021, sob responsabilidade do prefeito Marcelo Belinati (PP).

O TCE-PR concluiu pela regularidade das contas, mas com oposição de ressalva, considerando que os pareceres dos conselhos municipais de Saúde e de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) não estavam assinados pela maioria de seus membros. O tribunal ainda expediu recomendação para que o Município de Londrina “observe para que os próximos pareceres sejam assinados pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o decreto de nomeação, tendo em vista que alguns dos membros que assinaram o parecer não foram localizados no ato de nomeação, o que impossibilitou a validação”. Tal posicionamento foi acompanhado pelo Ministério Público de Contas.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento acataram os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria da Câmara de Londrina e manifestaram-se favoravelmente ao acórdão do Tribunal de Contas.

Conforme a Constituição Federal, compete às câmaras municipais julgar as contas do chefe do Poder Executivo municipal. O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros do Legislativo Municipal. Quórum: 13 votos.

REDAÇÃO FINAL

Destina 5% do total de moradias populares de programas habitacionais instituídos pela Prefeitura às mulheres vítimas de violência doméstica (PL nº 153/2022) – De autoria da vereadora Mara Boca Aberta, o projeto de lei prevê a destinação de 5% do total de moradias populares de programas habitacionais instituídos pelo Município de Londrina às mulheres vítimas de

violência doméstica, conforme conceituado pela lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), e para as vítimas de tentativa de feminicídio. Na justificativa, a autora afirma que em muitos casos o simples afastamento da mulher ou do agressor do lar não é suficiente para garantir até mesmo a integridade física e moral da vítima, até porque, com a ruptura da relação, ela pode não ter sequer um lugar digno para residir. O projeto foi aprovado com duas emendas da vereadora Lenir de Assis (PT). A emenda nº 1 altera o artigo 1º do projeto, para prever que a destinação será de, no mínimo, 5% das moradias, de forma a permitir índices maiores. Já a emenda nº 2 inclui um parágrafo único ao artigo 3º, para prever que “A mulher vítima de violência doméstica e familiar que se encontre amparada por medida protetiva de urgência está autorizada a realizar o distrato em contrato de compra e venda, sendo-lhe permitido ser beneficiada em outra unidade habitacional, independentemente de registro no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT) e nos cadastros municipais”. Quórum: maioria simples.

Proíbe a venda e o uso e coleiras de choque e colar de Prong em animais no Município de Londrina (PL nº 99/2023) – Proposto pela vereadora Daniele Ziober (PP), o projeto de lei proíbe a comercialização e o uso em animais, de coleiras de choque e colar de Prong no Município de Londrina, exceto para fins de adestramento, em animais de grande porte, somente por profissionais de cinotecnia e adestradores registrados e filiados à Federação Brasileira dos Adestradores de Animais (FBAA). O descumprimento acarretará ao tutor do animal penalidades de advertência, multa de R\$ 1.000 reais e apreensão do produto, cumulativamente. Caso o infrator seja reincidente, a pena de multa será dobrada na primeira reincidência e quadruplicada a partir da segunda reincidência. Além das punições acima, o poder público notificará os órgãos competentes para que tomem as providências previstas na legislação pertinente. A vereadora autora explica que a coleira de choque aplica descargas elétricas no pescoço do animal quando ele, na opinião do tutor ou do adestrador, estiver manifestando um comportamento indesejável, com a promessa de prevenir esse comportamento no futuro. Ela considera a prática cruel e indica que especialistas em comportamento animal afirmam que o uso dessas coleiras não é eficaz na indução de comportamento do animal, como por exemplo, parar de latir, visto que o correto, na avaliação da parlamentar, seria entender e tratar a causa do comportamento. Quórum: maioria simples.

Dispõe sobre a proibição do abandono de animais domésticos em imóveis locados no âmbito do Município de Londrina (PL nº 153/2023) - Apresentado pelo vereador Deivid Wisley (Republicanos), o projeto de lei (PL) disciplina a proibição de se abandonar animais domésticos em imóveis locados no âmbito do Município de Londrina, conforme previsão do parágrafo 1º, do artigo 50, do Código de Posturas (lei municipal nº 11.468/2011). O descumprimento estará sujeito a multa de R\$ 1.000,00 a R\$ 10.000,00, em caso de estabelecimentos comerciais; de R\$ 1.000,00 a R\$ 5.000,00 em caso de pessoas físicas. As punições serão aplicadas progressivamente a cada nova ocorrência. A proposta prevê que o locador ou administradora, na hipótese de dolo ou culpa, respondem solidariamente com o locatário pela infração, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. O prefeito terá 90 dias para regulamentar a lei, indicando o órgão responsável pela fiscalização e aplicação

das sanções e as formas e os prazos para a interposição de recurso administrativo. Na justificativa do projeto, o vereador afirma o abandono de animais, em especial os domésticos, é um problema que afeta todo o país, principalmente os grandes centros urbanos. Segundo ele, a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que só no Brasil existam mais de 30 milhões de animais abandonados, sendo 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. O objetivo do PL é gerar bem-estar aos animais abandonados, que sofrem com sede, fome, doenças e maus-tratos, e preservar a saúde pública, pois esta situação gera problemas ambientais e doenças, como a raiva, esporotricose, leptospirose, verminoses, entre outras. O vereador explica que o Código Penal prevê, em seu artigo 164, pena de detenção de quinze dias a seis meses ou multa, para quem deixar animais em propriedade alheia, sem consentimento de quem de direito, desde que o fato resulte prejuízo. Porém, na avaliação do parlamentar, falta disciplinar uma sanção administrativa para o abandono de animais domésticos em imóveis locados. Quórum: maioria simples.

Institui a Semana de Mobilização, Conscientização e Prevenção ao Crime de Perseguição (Stalking e Cyberstalking) contra Mulheres (PL nº 194/2023) – Apresentado pelas vereadoras Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) e Mara Boca Aberta (sem partido) o projeto tem como objetivo conscientizar a sociedade e o Poder Público sobre a prevenção e combate ao stalking, crime que envolve perseguir alguém reiteradamente, ameaçando sua integridade física ou psicológica, restringindo sua liberdade ou invadindo sua privacidade. A última semana de março foi a indicada para realização das atividades, como campanhas de conscientização, parcerias entre entidades de defesa dos direitos das mulheres, universidades, sindicatos e organizações da sociedade civil para debates e palestras sobre o tema. Conforme as vereadoras, o stalking, embora abranja toda a sociedade, tem um impacto significativo nas mulheres, sendo muitas vezes perpetrado por ex-companheiros insatisfeitos com o término do relacionamento. Quórum: maioria simples.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Autoriza o Poder Público a criar e promover cursos de defesa pessoal para professores e outros servidores da rede pública municipal de educação (PL nº 72/2023) – Apresentado pela vereadora Prof.^a Flávia Cabral (PP), o projeto de lei (PL) autoriza o Poder Público Municipal a criar e promover cursos de defesa pessoal para professores e demais funcionários da rede pública municipal de educação, com o fim de propiciar a estes profissionais condições para se defenderem de toda forma de violência. Conforme o PL, as aulas deverão ser ministradas por profissionais capacitados, mediante a disponibilidade do quadro de servidores do município ou por meio de contratação específica. Também segundo a proposta, os professores de Educação Física do quadro de servidores do município poderão receber formação complementar para ensinar defesa pessoal aos servidores da rede municipal de ensino. As despesas decorrentes da execução da Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, destinadas à formação dos profissionais da pasta. Na justificativa, a autora defende que Londrina crie uma forma de garantir a seus servidores condições técnicas de autoproteção e proteção dos alunos e de outros profissionais, não como forma de substituir a segurança pública, mas no intuito

de capacitá-los para as adversidades infelizmente vivenciadas nas escolas brasileiras.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, por entender que projetos autorizativos são passíveis de tramitação, “conforme entendimento já pacificado pelo Supremo Tribunal Federal”. Em seu parecer a Assessoria Jurídica da Câmara afirmou que, ao criar atribuições ao Poder Executivo, o projeto se insere na competência privativa do prefeito para iniciar o processo legislativo. Ademais, o projeto cria despesa governamental continuada sem que esteja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Após solicitação das comissões temáticas, a Secretaria Municipal de Educação (SME) informou que “não vislumbra óbices em relação à proposta apresentada”. A Secretaria Municipal de Defesa Social afirmou que permanecerá à disposição da SME para executar planejamento conjunto a fim de possibilitar a capacitação de defesa pessoal de professores e funcionários da rede municipal de ensino, porém, ressaltou que os profissionais de educação “não foram contratados para exigirem deles esta condição, portanto é preciso consignar que deve ser livre a opção por frequentar o curso ofertado, até porque, submeter pessoas a um curso de defesa pessoal, sem a realização de exames e atestado médico, coloca em risco o profissional instrutor e a própria administração”. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer e a Comissão de Segurança Pública manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 10 votos.

Institui a Campanha Permanente em Prol da Vida, de educação e conscientização antiaborto no âmbito do Município de Londrina (PL nº 215/2023) – Proposto pela vereadora Jessião (PP), o projeto de lei (PL) prevê que a campanha será realizada por atividades e mobilizações antiaborto, com vistas a multiplicar o conhecimento a respeito dos meios contraceptivos e a promover conscientização sobre a importância do planejamento familiar, bem como sobre os efeitos psicológicos e colaterais que um aborto causa à mulher. Ainda segundo o PL, a campanha será desenvolvida nas unidades públicas de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde e poderão ser promovidas, de modo integrado, entre a Administração Pública e entidades da sociedade civil organizada. Conforma a autora, a intenção é informar a população sobre os riscos e danos do aborto, propiciando a valorização e a defesa da vida humana. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude votou a favor do PL. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

DISCUSSÃO ÚNICA

Denomina Rua Éllen Cristina de Oliveira a área pública do loteamento Acquaville (PL nº 225/2023) – Apresentado pelo vereador Emanuel Gomes

(Republicanos), o projeto de lei denomina Rua Éllen Cristina de Oliveira a atual Rua Projetada, do loteamento Acquaville, situado na Gleba Lindoia, da sede do Município, que se inicia na Rua Akeo Hasuda e termina na Avenida Camilly Fernandes Rodrigues. Conforme o projeto, a homenageada nasceu em 28 de fevereiro de 1983, em Londrina, filha mais velha de José Aparecido de Oliveira e Sueli Alves de Oliveira. Segundo a família, infância foi uma menina meiga e educada, que amava a companhia de sua mãe. Casou-se aos 20 anos, morou anos em Leiria, Portugal. Com o sonho da maternidade, voltou ao Brasil e, após três anos, tornou-se mãe do Igor. Faleceu em dezembro de 2017, aos 34 anos, após a queda de galhos de uma árvore no centro de Londrina. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Kits escolares (PI nº 60/2024) – O vereador Nantes (PP) solicita ao prefeito informações e documentos sobre a disponibilidade e distribuição de kits escolares aos estudantes da rede municipal. Aborda o número de alunos contemplados na zona rural e urbana, o status da licitação, o prazo de entrega e os motivos para eventuais atrasos.

Transbordamento do Ribeirão Quati (PI nº 61/2024) – A vereadora Lenir de Assis (PT) requer ao Executivo Municipal informações sobre os motivos para o transbordamento do Ribeirão Quati, na Zona Norte, e sobre as ações planejadas para solucionar o problema.

Agentes Comunitários de Saúde (PI nº 62/2024) – A vereadora Mara Boca Aberta (sem partido) solicita ao prefeito informações sobre a possível designação de Agentes Comunitários de Saúde no projeto de aplicação de medicação nas escolas municipais. Caso afirmativo, requer o cronograma para sua inclusão.

Cooperativas de Coleta Seletiva (PI nº 63/2024) – O vereador Roberto Fú (PDT) requer ao prefeito informações e documentos sobre as cooperativas de coleta seletiva, abordando cadastradas, obrigações estabelecidas, repasses financeiros, número de trabalhadores, fornecimento de equipamentos e contratos com recicladoras.

Regularização Fundiária Urbana (PI nº 64/2024) – O vereador Nantes (PP) solicita ao Executivo Municipal informações sobre os procedimentos de regularização fundiária urbana, abordando órgãos responsáveis, comunicação aos munícipes e formação da Comissão Interna de Regularização Fundiária.

Auxílio à Comissão do Marco Zero (PI nº 65/2024) – Os vereadores Roberto Fú (PDT), Beto Cambará (Podemos) e Mestre Madureira (PP), integrantes da Comissão Especial (CE) do Marco Zero, pedem à Administração Municipal

informações documentadas para auxílio à CE, incluindo levantamento de pessoas em situação de vulnerabilidade, moradias no local, atendimentos oferecidos, origem dos moradores e beneficiários do programa Acolhimento/Retorno Familiar.

Disponibilidade de médicos na UBS do Cafezal (PI nº 66/2024) – A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) requer ao prefeito informações sobre a disponibilidade de médicos ginecologistas e pediatras na UBS do Cafezal, incluindo o número de profissionais, dias e horários de atendimento especializado.

Programa para afetados por enchentes (PI nº 067/2024) – A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) solicita ao Executivo informações sobre a existência de programa ou fundo específico para auxiliar os residentes afetados por enchentes na reparação de danos em suas residências ou propriedades.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo facebook.com/camaralondrina e pelo youtube.com/camaralondrina.

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo instagram.com/camara_londrina.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

A população pode entrar em contato com os gabinetes dos vereadores e das vereadoras por meio dos telefones e do WhatsApp.

Beto Cambará (Podemos)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1209 (43) 99905-9076	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1205	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Republicanos)	(43) 3374-1260 (43) 99633-0580	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (PSD)	(43) 3374-1251 (43) 99996-1250	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1234	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (Podemos)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1374	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1334	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenir de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1216	luoliveira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (sem partido)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Mestre Madureira (PP)	(43) 3374-1230	madureira@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1386 (43) 99998-1234	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PP)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1352	soniagimenez@cml.pr.gov.br

Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1255 (43) 99113-0233	robertofu@cml.pr.gov.br
Santão (Podemos)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO E-mail:
imprensa@cml.pr.gov.br